



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 466

De 30 de maio de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 017/08

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de maio de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Bento Toledo Piza, esquina com a Rua Doutor Rugério Janotti, lote "28", quadra "3", do loteamento denominado Jardim Santa Lúcia, com Inscrição Cadastral Municipal nº 08.135.028.

Parágrafo único. A área "28-A", com frente para a Avenida Bento Toledo Piza, terá 139,70 m², e a área "28-B", com frente para a Rua Doutor Rugério Janotti, terá 160,42 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo
Arquivada em livro próprio. — Guichê nº 023.035/2008 - ("PC").